

Procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 1º grau, Diretor/a do Departamento de Gestão Ambiental, da Agência Portuguesa do Ambiente, IP.

Ata n.º 1

Ao 19 dia do mês de setembro de 2023, pelas 14:45 horas reuniu, por videoconferência, o júri do procedimento concursal para a seleção e provimento do cargo de direção intermédia 1º grau, de Diretor/a do Departamento de Gestão Ambiental, previsto no Mapa de Pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, designado por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP.

O júri tem a seguinte composição:

- Presidente: Dr. Nuno Lacasta, Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente;
- 1.º Vogal: Eng.ª Carla Isabel de Sousa Pinto, Diretora de Serviços da Sustentabilidade Empresarial da Direção Geral das Atividades Económicas;
- 2.º Vogal: Professor Francisco Manuel Freire Cardoso Ferreira, Docente no Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa – FCT NOVA

O júri reuniu com o objetivo de, nos termos previstos no n.º 1 dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação:

1. Proceder à definição dos métodos de seleção a aplicar e respetiva ponderação;
2. Fixar os fatores a avaliar em cada método e elaborar as respetivas grelhas, e
3. Definir os critérios de desempate.
4. Estabelecer um cronograma para a realização do procedimento concursal.

Relativamente a cada um dos pontos da agenda da reunião, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Definição dos métodos de seleção a aplicar a respetiva ponderação

São estabelecidos como métodos de seleção a aplicar a avaliação curricular (AC) e a entrevista pública (EP), numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, sendo a classificação final o resultado da soma das pontuações obtidas em cada um dos itens, sendo que a avaliação final resulta da aplicação da seguinte fórmula:

Avaliação final = Avaliação Curricular (50%) + Entrevista Profissional (50%).

2. Fatores a avaliar em cada método e elaborar as respetivas grelhas

Em sede de avaliação curricular (AC) serão consideradas a Habilitação Literária (HL), a Formação profissional (FP) a Experiência Profissional (EP) e a Experiência em cargo dirigente (ECD), conforme grelha que constitui o **anexo I** à presente ata.

O resultado final da avaliação resulta da média aritmética simples dos resultados obtidos nos diferentes fatores:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + ECD}{4}$$

4

Em sede de Entrevista Pública (EP) serão avaliados os seguintes fatores:

- **Motivação Profissional (MP):** Reflexão sobre as funções e a forma como pensa desempenhar as mesmas no contexto da organização e como o seu percurso profissional contribui para o desempenho das funções;
- **Capacidade Técnica (CT):** Conhecimento, aptidão e competência técnica para o exercício das funções;
- **Capacidade de Liderança (CL):** Visão da gestão de grupo e liderança de equipas, capacidade de decisão e resposta a dificuldades;
- **Capacidade de comunicação (CC):** Clareza e fluência do discurso, atendendo à objetividade, síntese e lógico do raciocínio;
- **Sentido crítico (SC):** Revela ter opiniões próprias e conseguir defendê-las de forma coerente, capacidade de autoavaliação e de interrogação.

A classificação final será obtida através da média aritmética simples da classificação obtidas nos citados fatores, expressa pela seguinte fórmula, e conforme grelha que constitui o **anexo II** à presente ata:

$$EP = \frac{MP + CT + CL + CC + SC}{5}$$

5

3. Definir os critérios de desempate.

Em caso de empate será preferido o candidato que tenha obtido melhor pontuação na grelha de entrevista pública.

Subsistindo o empate será preferido o candidato com experiência mais recente de dirigente em área similar à área a concurso.

4. Estabelecer um cronograma para a realização do procedimento concursal.

Até 15 dias úteis após o termo da submissão das candidaturas, o júri deverá proceder à apreciação das candidaturas recebidas, à exclusão das que não reúnam os requisitos legalmente exigidos e à marcação de entrevista pública para as que reúnam tais requisitos.

As notificações e convocatórias a efetuar no âmbito do presente procedimento concursal serão efetuadas exclusivamente por correio eletrónico, usando-se para o efeito o endereço eletrónico indicado pelo candidato, no requerimento.

Não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a reunião e lavrada a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do júri por meios eletrónicos ou manualmente.

Presidente do Júri

1.º Vogal efetivo/a

2.º Vogal efetivo/a

António Augusto Pinto

Sentido crítico(SC) : revela ter opiniões próprias e conseguir defendê-las de forma coerente, capacidade de auto-avaliação e de interrogação.

Fatores de ponderação	Valoração																					
		Juri 1	Juri 2	Juri 3	Juri 1	Juri 2	Juri 3	Juri 1	Juri 2	Juri 3	Juri 1	Juri 2	Juri 3	Juri 1	Juri 2	Juri 3	Juri 1	Juri 2	Juri 3	Juri 1	Juri 2	Juri 3
Não revela ter sentido crítico	0																					
Revela pouco sentido crítico	5																					
Revela algum sentido crítico	10																					
Revela bom sentido crítico	15																					
Revela elevado sentido crítico	20																					
		0,00			0,00				0,00				0,00				0,00			0,00		
Valor Entrevista		0,00			0,00				0,00				0,00				0,00			0,00		
Entrevista Pública (EP)																						
EP= (MP + CT + CL + CC + SC) / 5		0,00			0,00				0,00				0,00				0,00			0,00		